



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ



PARECER Nº 658 /2015-PROGEM.

REFERÊNCIA: PROCESSO 11320/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015-PMM-SRP

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA

Cuida-se de análise de Processo Licitatório Nº 11.320/2015, Pregão presencial nº 047/2015-PMM-SRP, visando registro de preços para seleção de melhor proposta para eventual aquisição de máquinas e equipamentos para limpeza pública.

Acompanhou o pedido Memo 973/2015-SEMSUR, solicitando a instauração do procedimento, com indicação da origem dos recursos; Autorização; cópia da dotação orçamentária; Declaração; Termo de Compromisso e Responsabilidade; Termo de Referência; orçamentos; Portaria de instauração da Comissão ; minutas do Edital e Contrato..Planilha de Quantidades – ANEXO .

É o relatório. Passo ao parecer.

A modalidade licitatória denominada “Pregão” está disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.504/2005. Referida modalidade é destinada à aquisição de bens e serviços considerados “comuns”, independente do valor do contrato, sendo menos complexa e mais célere.

Na hipótese, os recursos necessários para o custeio da despesa são originários de recursos próprios.

A minuta do edital descreve a forma de abertura do procedimento, as condições de participação na licitação, o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes, a apresentação da proposta via eletrônica com indicação do respectivo *site*, os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista), o recebimento das propostas e apresentação dos lances e julgamentos, descreve os recursos e prazos para interposição, os encargos, a forma de entrega dos materiais e a prestação do serviço, as penalidades cabíveis, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Já a minuta do contrato, este elenca o objeto de forma clara e precisa, o valor, o prazo e local de entrega dos materiais, a origem dos recursos, a forma de pagamento, a sanções a serem aplicadas quando for o caso, as causas de rescisão e a eleição do Foro.

Assim, cumpridas as exigências legais da fase interna (justificativa para a contratação, definição do objeto, descrição das obrigações, direitos e deveres das partes, avaliação prévia), inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação, bem como meios eletrônicos e Quadro de Avisos da SEMAD, com indicação do local, dia e hora para obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, **cumpridas as recomendações acima, OPINO de forma FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 11320/2015, Pregão presencial Nº047/2015-PMM/SRP, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.

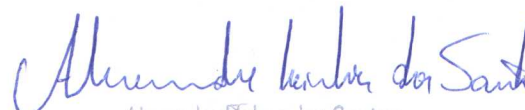
É o Parecer. À consideração do Procurador Geral do Município.

Marabá, 23 de JUNHO de 2015.


Kellen Noceti Servilha Almeida
Procuradora Municipal

VISTO

Homologo o parecer n.º 658/15
no processo nº 11320/15 exarado
pelo(a) Procurador(a) Municipal
Dr(a) Kellen Noceti Servilha Almeida
emida à CPL para conhecimento e deliberação
Marabá - Pará


Alexandre Lisboa dos Santos
Procurador Geral do M. de Marabá
Port. nº 667/2013-CP

